



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.229 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992
DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MALBINA KFURI ZAIDAN
AO TRECHO DA RUA 33, d DA QUADRA E, BAIRRO
CÉU AZUL.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

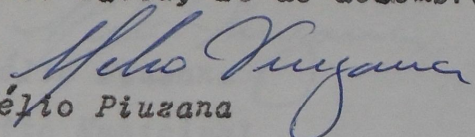
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Malbina Kfuri Zaidan o trecho da Rua 33, da Quadra E, Bairro Céu Azul.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 16 de dezembro de 1992.


Hélio Piuzana

Prefeito Municipal